



EDITAL N.º 194/2025

Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC (Biênio 2025/2027)

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 8º, da Lei n.º 4.686, de 9 de julho de 2010, considerando o término do mandato das entidades da sociedade civil atualmente integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC,

CONVOCA as entidades civis legalmente constituídas, com atuação comprovada no Município de Passo Fundo, para participarem do processo de escolha de representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Deliberativo do FMGC para o biênio 2025/2027, conforme as disposições do presente Edital.

1. O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo de credenciamento, inscrição e eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Deliberativo do FMGC, conforme previsto no art. 7º do Regimento Interno.

2. Poderão participar entidades civis sem fins lucrativos que:

- a) estejam legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano;
- b) comprovem atuação direta em atividades relacionadas ao meio ambiente, saneamento, recursos hídricos ou áreas afins no Município de Passo Fundo;
- c) apresentem integralmente a documentação exigida neste Edital.

3. Nos termos do art. 4º, §8º, da Lei n.º 4.686/2010 e dos art.s 7º e 8º, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho, as entidades ou organizações não governamentais deverão ser indicadas por suas respectivas entidades legalmente constituídas.

4. As organizações não governamentais serão escolhidas em Assembleia específica para esta finalidade, mediante votação pela maioria simples dos conselheiros presentes.

5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 à 26 de setembro de 2025, exclusivamente pelo e-mail: conselhosmunicipais@pmpf.rs.gov.br, mediante envio da documentação digitalizada.



Edital n.º 194/2025 – p. 2/4

6. No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

6.1 Requerimento da inscrição (conforme modelo anexo);

6.2 Cópia do Estatuto Social registrado e alterações, se houver;

6.3 Ata de eleição da atual diretoria;

6.4 Documentos que comprovem atuação direta no Município há pelo menos 1 (um) ano (relatórios, fotos, folders ou recortes);

6.5 Cópia do Cartão CNPJ atualizado;

6.6. Ofício indicando representantes titular e suplente para assembleia (com seus devidos contatos – e-mail/telefone).

7. A Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada e publicará a relação das entidades habilitadas no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo no dia 03 de outubro de 2025.

8. As entidades inabilitadas poderão apresentar recurso no período de 06 a 08 de outubro de 2025, exclusivamente pelo e-mail: conselhosmunicipais@pmpf.rs.gov.br.

9. A lista definitiva das entidades habilitadas será publicada em 10 de outubro de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

10. A Assembleia de escolha e posse das entidades será realizada no dia 15 de outubro de 2025, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Thomé Mendes, n.º 183, Parque Banhado da Vergueiro.

11. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, com voto aberto. Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto, independentemente do número de representantes presentes. A apuração será conduzida pela Comissão Eleitoral, com proclamação do resultado em Assembleia.

12. Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta pelos conselheiros: Eduardo de Mello Camargo – SMAM; Lucca Col Debella Gavião - Coordenadoria dos Movimentos Populares; Marcia Tonezer Meneguzzi – CDL/Passo Fundo; com prorrogação de mandato exclusiva para fins de condução deste processo eleitoral, nos termos de Portaria específica.

13. Cabe à Comissão Eleitoral:

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsead@pmpf.rs.gov.br



Edital n.º 194/2025 – p. 3/4

- a) organizar e coordenar o processo de eleição;
- b) acolher as inscrições;
- c) analisar e deliberar sobre a habilitação das entidades;
- d) conduzir o processo de votação e apuração.

14. Os conselheiros representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo, serão mantidos para o biênio 2025/2027, conforme Portaria n.º 1.402/2025.

15. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo telefone (54) 3312-9201, que acionará a Comissão Eleitoral.

16. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 9 de setembro de 2025.

PEDRO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Assinado Eletronicamente

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração
Assinado Eletronicamente



Edital n.º 194/2025 – p. 4/4

Ficha de Inscrição para o Fundo de Gestão Compartilhada

Sociedade Civil:

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Nome da Coordenadora: _____

Fone: _____

Celular: _____

Representante na Assembleia:

Nome: _____

Fone: _____

Celular: _____

Endereço: _____

CEP: _____

E-mail: _____

CPF: _____